



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 1º/12/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 274, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede aposentadoria na forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 205 e 209 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, art.21, parágrafo único, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória em favor de **RITA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 13.360, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência D, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, Lei nº 1441, de 10 de junho de 2006, lotação na Secretaria Municipal de Governo, carga horária 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição na base de 6/30 avos**, de acordo com o art. 31, § 7º, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, nos termos do Processo nº 10.887/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 1º dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS